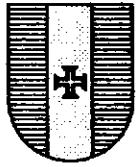


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 67

Quarta- feira, 16 de Junho de 1993

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 90/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº. 89/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria nº. 91/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Portaria nº. 92/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

PORTARIA Nº 90/93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de

despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 129.000.000\$00 (cento e vinte e nove milhões de escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 129.000.000\$00 (cento e vinte e nove milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/05/31.

Assinada a 31 de Maio de 1993

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Jorge Manuel Jardim Fernandes

(CONTINUA)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES						
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCCIONAL									
50	04	11	02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente								
						Investimentos do Plano								
						Construção Estradas Regionais								
						Via Rápida Câmara de Lobos - Rib ^a Brava (1 ^a fase) DRE-S31								
						Aquisição de bens e serviços correntes								
				02.03			8.05.0	Aquisição de serviços						
				02.03.10			8.05.0	Outros serviços		20 000				
				07				Aquisição de bens de capital						
				07.01				Investimentos						
				07.01.04			8.05.0	Construções diversas		85 000				
			22	07			Reconstrução ER - Porto da Cruz - Portela							
							07.01			8.05.0	Aquisição de bens de capital			
							07.01.04			8.05.0	Investimentos			
			26	07			Construções diversas							
							07.01			8.05.0	Via Rápida C. Lobos - Ribeira Brava - 2 ^a troço		35 000	
							07.01.04			8.05.0	Aquisição de bens de capital			
		06	01	02			Investimentos							
								02.03			8.05.0	Outros investimentos		70 000
								02.03.10			3.02.0	Ensino superior		
								07			3.02.0	Construção Faculdade de Ciências (penteada)		
							07.01			3.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes			
			07.01.09			3.02.0	Aquisição de serviços		4 000					
			02	02			Investimentos							
							02.03			3.02.0	Aquisição de bens de capital			
							02.03.10			3.02.0	Outros investimentos		4 000	
							07			8.04.0	Adução, distribuição e tratamento de água			
		07.01							8.04.0	Sistema adutor e tratamento de água do Porto Novo				
		07.01.04			8.04.0	Aquisição de bens e serviços correntes								
		08	07			Outros serviços								
						07.01			8.04.0	Aquisição de bens de capital		3 000		
						07.01.04			8.04.0	Investimentos				
	26	14	07			Construções diversas								
							07.01			8.04.0	Sistema adutor e tratamento do Rabaçal - DRSB		5 500	
							07.01.04			8.04.0	Aquisição de bens de capital			
							07			8.04.0	Investimentos		20 000	
							07.01			8.04.0	Ampl. reserv. a juzante da Galeria Fontes Vermelhas-DRSB - S17			
		07.01.04			8.04.0	Aquisição de bens de capital								
					8.04.0	Investimentos								
					8.04.0	Construções diversas		11 500						
							129 000	129 000						

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

PORTARIA Nº. 89 /93

Considerando a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de rubricas do Orçamento Ordinário de 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08-Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, dos Capítulos 01 e 50, no montante de Esc: 19.113.000\$00 (dezanove milhões cento e treze mil escudos) a fim de fazer face a certas necessidades inadiáveis;

Considerando que há nos citados Capítulos, saldos em outras rubricas para compensar aquelas necessidades;

Manda o Governo Regional da Madeira, através da

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1 - Proceder à transferência, reforço e inscrição, no montante de Esc: 19.113.000\$00 (dezanove milhões cento e treze mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 22/05/93.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 22/05/93

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes; O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

S. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA			CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO		AL	FUNCIONAL			
01			01				08- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Gabinete do Secretário Regional e Serviços de Apoio		
	00	00	01	01			Despesas com Pessoal Remunerações Certas e Permanentes		
			02		04	4.01.0	- Pessoal em regime de tarefa ou de avença	810	
			02	02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes Bens Não Duradouros		
			02	03	04	A 4.01.0	- Alimentação Aquisição de Serviços	90	
					06	4.01.0	- Comunicações	800	
			04		10	4.01.0	- Outros Serviços	5.000	
			04	02			Transferências Correntes Administrações Privadas Instituições Particulares		
			04	03	01	A 4.01.0	- Escola de Enfermagem São José de Cluny Famílias Particulares		7.700
					01				
						A 4.01.0	- Formação Permanente de Pessoal	1.000	
50	01						Investimentos de Plano Acções de Form. Profissional no âmbito da SRAS (POP-MAD)		
		02					Formação Profissional Pessoal Afecto ao Gabinete do Secretário		
			01				Despesas com o Pessoal		
			01	02			Abonos variáveis ou eventuais		
					04	- 3.02.0	- Ajudas de Custo		899
					05	- 3.02.0	- Outros Abonos em numerário e em espécie	6.000	
			02				Aquisição de Bens e Serviços Correntes Bens Não Duradouros		
			02	02					
			02	03	06	- 3.02.0	- Consumos de Secretaria Aquisição de Serviços	600	
					04	- 3.02.0	- Locação de material de informática	4.793	
					05	- 3.02.0	- Locação de outros Bens		2.550
					07	- 3.02.0	- Transportes		400
50	01	02	07				Aquisição de Bens de Capital		
			07	01			Investimentos		
					07	- 3.02.0	- Material de Informática	20	
					08	- 3.02.0	- Maquinaria e Equipamento		7.564
TOTAL								19.113	19.113

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DO
TURISMO E CULTURA**

PORTARIA Nº. 91 /93

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1993, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 502 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M,

de 26.ABR. e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 502 000\$00 (quinhentos e dois mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 31 de Maio de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.
Assinada em 31 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

CL. ORGÂNICA			CL. ECON.		CLASS.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	CÓDIGO	AL.	FUNC.			
50	09	00	O1			O6 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
			O1.O2.			INVESTIMENTOS DO PLANO		
				04	8.08.0	Nova Escola de Hotelaria (POPRAM)		
						Despesas com o pessoal		
						Abonos variáveis ou eventuais		300
						Ajudas de custo		
			O2			Aquisição de bens e serviços correntes		
			O2.O3.			Aquisição de serviços		
				07	8.08.0	Transportes		122
				09	8.08.0	Seguros		80
				10	8.08.0	Outros serviços		
TOTAL							502	502

PORTARIA Nº. 92 /93

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1993, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 22 522 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 22 522 000\$00 (vinte e dois milhões quinhentos e vinte e dois mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 27 de Maio de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 27 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, em exercício, Rui Adriano Ferreira de Freitas

CL. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)	
CAP.	DIV.	S/D.	ECONÓMICA	FUNC.				
50	01	01			06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA			
					INVESTIMENTOS DO PLANO			
					Ações promocionais nos mercados externo e interno			
					Ações desenvolvidas em Espanha			
					Aquisição de bens e serviços correntes			
					Bens não duradouros			
					08 8.08.0	Outros bens não duradouros	200	
					02.03.	Aquisição de serviços		
					07 8.08.0	Transportes	350	
					09 8.08.0	Seguros		52
					10 8.08.0	Outros serviços	100	
					04	Transferências correntes		
				04.01.	Administrações públicas			
				03 8.08.0	Serviços autónomos		1 500	
				04.04	Exterior			
				02 8.08.0	Outras transferências para o exterior	7 250		
			02					
					Ações desenvolvidas na Alemanha			
					Aquisição de bens e serviços correntes			
					Bens não duradouros			
					08 8.08.0	Outros bens não duradouros	500	
					02.03	Aquisição de serviços		
					10 8.08.0	Outros serviços	3 100	
					04	Transferências correntes		
		04.01.		Administrações públicas				
		03 8.08.0		Serviços autónomos		2 500		
		04.04		Exterior				
		02 8.08.0		Outras transferências para o exterior	3 800			
	04							
			Ações desenvolvidas na Holanda					
			Aquisição de bens e serviços correntes					
			Bens não duradouros					
			08 8.08.0	Outros bens não duradouros		200		
			02.03.	Aquisição de serviços				
			10 8.08.0	Outros serviços		500		
			05	Ações desenvolvidas em Itália				
			01	Despesas com o pessoal				
			01.02.	Abonos variáveis ou eventuais				
			04 8.08.0	Ajudas de custo	52			
			02	Aquisição de bens e serviços correntes				
		02.03.	Aquisição de serviços					
		10 8.08.0	Outros serviços		1 500			
		04	Transferências correntes					
		04.01.	Administrações públicas					
		03 8.08.0	Serviços autónomos	800				
		04.04.	Exterior					
		02 8.08.0	Outras transferências para o exterior		2 000			
A TRANSPORTAR						16 152	8 252	

CL. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	ECONÓMICA	FUNC.			
50	01	06			TRANSPORTE	16 152	8 252
			02		Acções desenvolvidas na França		
			02.02.		Aquisição de bens e serviços correntes		
				08	Bens não duradouros		500
			02.03.		Outros bens não duradouros		
				07	Aquisição de serviços		250
				09	Transportes		70
				10	Seguros		2 000
			04		Outros serviços		
			04.01.		Transferências correntes		
				03	Administrações públicas		1 000
			04.04.		Serviços autónomos		
				02	Exterior		180
		07			Outras transferências para o exterior		
			02		Acções desenvolvidas no Reino Unido e Irlanda		
			02.02.		Aquisição de bens e serviços correntes		
				08	Bens não duradouros		350
			02.03.		Outros bens não duradouros		
				07	Aquisição de serviços		300
				10	Transportes		1 000
			04		Outros serviços		
			04.01.		Transferências correntes		
				03	Administrações públicas		2 500
		11			Serviços autónomos		
			04		Acções desenvolvidas na Suíça		
			04.01.		Transferências correntes		
				03	Administrações públicas		20
			04.04.		Serviços autónomos		
				02	Exterior		20
		15			Outras transferências para o exterior		
			02		Campanha de imagem		
			02.03.		Aquisição de bens e serviços correntes		
				07	Aquisição de serviços		500
				10	Transportes		500
		16			Outros serviços		
			02		Outras acções promocionais		
			02.02.		Aquisição de bens e serviços correntes		
				08	Bens não duradouros		2 500
			02.03.		Outros bens não duradouros		
				10	Aquisição de serviços		500
		17			Outros serviços		
			02		Material promocional		
			02.03.		Aquisição de bens e serviços correntes		
				10	Aquisição de serviços		2 250
	10	06			Outros serviços		
			02		Animação e acontecimentos especiais		
			02.02.		Iniciativas diversas		
				08	Aquisição de bens e serviços correntes		700
					Bens não duradouros		
					Outros bens não duradouros		
A TRANSPORTAR						20 122	19 422

CL. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)	
CAP.	DIV.	S/D	ECONÓMICA	FUNC.				
					TRANSPORTE	20 122	19 422	
50	10	06	02.03		Aquisição de serviços			
				07	8.08.0	Transportes		700
	15					Criação de novos museus		
		02				Casa Colombo		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.			Bens duradouros		
				04	7.01.0	Material de cultura		1 700
			02.03.			Aquisição de serviços		
				02	7.01.0	Conservação de bens		700
	17					Festivais culturais		
		01				Festival de música		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.			Aquisição de serviços		
				10	7.01.0	Outros serviços		
						2 400		
					TOTAL	22 522	22 522	

Preço deste número: 54\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>Semestral</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por pagina 7500 A estes valores acrescentar os portes de correio (Portaria nº 8-93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano)	7 126\$00	Semestral	3 568\$00	Cada Serie	2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha rescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	7 126\$00	Semestral	3 568\$00							
Cada Serie	2 326\$00		1 180\$00							

Execução gráfica: "Jornal Oficial"